



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 454/2020

Em 23 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.383/2020**, de autoria da vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, seguem anexas cópias das manifestações do Departamento de Atenção Básica e da Divisão de Promoção à Saúde, encaminhadas pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À

SE SAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção à Indicação nº 001383/2020, de autoria da Nobre Edil Tatiana Toschi Mendes, restituímos o presente em análise ao Anteprojeto de Lei, que “Institui o Programa de Atendimento Médico, nas creches Municipais de Praia Grande e dá outras Providências”.

Informamos que as Unidades de Saúde da Família realizam ações integradas junto às Escolas localizadas nos territórios de abrangência, abordando os mais variados temas de atenção à Saúde e demais demandas apresentadas pontualmente pelas Escolas, conforme preconização em Portaria Ministerial nº 2436/2017, que rege as ações e atuação da Atenção Primária:

XIV - Desenvolver ações intersetoriais, em interlocução com escolas, equipamentos do SUAS, associações de moradores, equipamentos de segurança, entre outros, que tenham relevância na comunidade, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;

Outrossim, destacamos ainda a existência do Programa Saúde nas Escolas – PSE, que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, constituído por cinco componentes:

- a) Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;
- b) Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;
- c) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens;
- d) Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes;
- e) Monitoramento e Avaliação do Programa.

Desta feita, sugerimos remeter o presente expediente à Divisão de Promoção em Saúde, a fim de complementar as ações prestadas, referentes ao PSE. Sendo o que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos pertinentes.

Em, 15/07/2020

Desirée Araújo Dantas
Departamento de Atenção Básica



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SESAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção ao solicitado, informamos que o Programa Saúde nas Escolas (PSE) tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, contemplando as seguintes ações:

1. Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;
2. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
4. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
5. Prevenção das violências e dos acidentes;
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
7. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
8. Verificação e atualização da situação vacinal;
9. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
11. Direito sexual e reprodutivo, e prevenção de DST/AIDS;
12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em, 17 de julho de 2020.


Camila Vidente Ribeiro
Divisão de Promoção à Saúde